

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Estadual Integral Craveiro Costa, através do Comitê Executivo Craveiro Costa torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Craveiro Costa.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de recarga de gás de cozinha-GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Estadual Craveiro Costa, localizada à Rua Goiás, nº 07 – Bairro Remanso, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ **6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)**

2. Especificações Técnicas dos itens.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás 13 kg para cozinha (GLP).	Unid.	40

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Carimbo e assinatura (física ou/digital) da empresa.

4.3 A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25, inciso III, e

4.4 Apresentar o CNPJ para comprovação que a empresa está apta a fornecer os produtos.

4.5 - A proposta vencedora será a de menor valor por item ou lote, de acordo com regime e critério do termo de referência.

4.5.1 - Fica estabelecido que a empresa vencedora da dispensa deverá executar integralmente os serviços contratados em conformidade com as especificações, condições e valores apresentados em sua proposta vencedora. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prestação dos serviços / materiais em desacordo com a proposta apresentada, ensejará a imediata notificação da contratada para que promova a regularização no prazo está pelo Comitê Executivo.

4.5.2- Persistindo o descumprimento ou sendo constatada a inexecução dos serviços contratados, a empresa ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis, incluindo seu impedimento de participar de futuras dispensas de licitação e demais procedimentos de contratação promovidos por este Comitê Executivo.

art. 107 Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas 01(UM) dia antes da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na escola Estadual Craveiro Costa no dia 16/06/2026 as 10:00 horas da manhã pelo responsável designado pelo comitê executivo. A sessão de análise das propostas terá caráter interno, não sendo realizado julgamento público no momento do recebimento dos documentos.

O resultado da análise é do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no primeiro dia útil subsequente à data da análise, mediante consulta direta na secretaria da escola. A classificação da proposta que

atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por Lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Estadual Craveiro Costa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material, documentação e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de transferências e/ou cartão de pagamento no crédito á vista a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 Certificado da GLP- Gás Liquefeito de Petróleo

Cruzeiro do Sul Acre, 11 de junho de 2026.

Antônio Cleilton Araújo da Silva

Presidente do Comitê Executivo